# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 3 |
| Concursos Públicos / Processos Seletivos | 4 |
| Edital - Classificação | 4 |
| Licitações e Contratos | 5 |
| Atas de registro de preço | 5 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Borborema**
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

**Câmara Municipal de Borborema**
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br




**PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 5.004, DE 22 DE MARÇO DE 2017.**

*Dispõe sobre a alteração e quebra da ordem cronológica de pagamento de débitos que especifica da Prefeitura Municipal de Borborema, e dá outras providências.*

VLADIMIR ANTÔNIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, cada Unidade da Administração, nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando, o comprometimento das disponibilidades financeiras verificadas em decorrência da existência de dívida com fornecedores;

Considerando, que a receita do Município não vem correspondendo às expectativas, inclusive com a constatação de acentuada queda, impondo atraso no cumprimento das obrigações assumidas com os fornecedores;

Considerando, que para as aquisições atuais, faz-se indispensável o pagamento das obrigações vencidas, sob pena de sofrer o Município as consequências da interrupção de fornecimento de gêneros e serviços básicos para o regular funcionamento das instituições públicas, implicando a omissão e a causa de danos imprevisíveis e irrecuperáveis à Administração e à cidadania;

Considerando que, caracterizada a sobredita situação, esta certamente comprometerá severamente a manutenção da máquina pública municipal, compreendido ai o risco iminente à segurança e a integridade de obras, bens e serviços considerados de relevante interesse público;

Considerando, que a já mencionada situação das finanças públicas não permite o pagamento total das contas passivas existentes, urgindo que sejam adquiridos e pagos tão somente os produtos e serviços indispensáveis à preservação da gestão, em limites mínimos para evitar a solução de continuidade;

Considerando, que a Prefeitura já iniciou o processo de redução drástica das despesas visando restabelecer a normalidade nos pagamentos o mais breve possível, de forma a não prejudicar os fornecedores em geral;

Considerando, finalmente que a parte final do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, sublinha a possibilidade de se proceder pagamento com a quebra da ordem cronológica na circunstâncias acima caracterizadas.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria Municipal, em caráter excepcional e mediante os fatos justificados, com fundamento no art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizada a quebrar a ordem cronológica dos vencimentos de faturas e priorizar o pagamento dos empenhos inscritos na Contadoria da Prefeitura Municipal de Borborema, abaixo identificados:

| Empenho | Fornecedor | Exigibilidade | Valor |
|---|---|---|---|
| 1509/000-2017 | Frutos Verde-Quitanda Ltda - Me | 23/03/2017 | R$ 3.245,80 |
| 1502/000-2017 | Bahu, Bahu & Cia. Ltda. | 23/03/2017 | R$ 1.081,00 |
| 1504/000-2017 | Ailton Scopin Prado Novo Horizonte | 23/03/2017 | R$ 50,00 |
| 1503/2017-2017 | M. A. Di Bacchi Me | 23/03/2017 | R$ 110,00 |
| 43/017-2017 | Imprensa Oficial Do Estado S/A | 23/03/2017 | R$ 460,95 |
| 1499/000-2017 | Helaine Meneghetti Me | 23/03/2017 | R$ 2.068,60 |
| 1501/000-2017 | Soluções Publicidade Legal E Consultoria Ltda - Me | 23/03/2017 | R$ 190,00 |

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br




| | | | |
|---|---|---|---|
| 1677/000-2017 | Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De | 23/03/2017 | R$ 85,06 |
| 1654/000-2017 | Luis Marcelo Presotto Cantarin | 23/03/2017 | R$ 2.994,19 |
| 1690/000-2017 | Luis Marcelo Presotto Cantarin | 23/03/2017 | R$ 4.955,95 |
| 1879/000-2017 | T.D.K. Manutenção Ltda - Me | 23/03/2017 | R$ 4.000,00 |
| 595/003-2017 | Francisco Inaco Junior | 23/03/2017 | R$ 766,64 |
| 545/003-2017 | Mara Aparecida Soares Dos Santos De Julio | 23/03/2017 | R$ 474,40 |

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de março de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

## Portarias

### PORTARIA Nº 154, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

*Exonera a pedido a servidora municipal Rosineia Gomes Presotto, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica I, e dá doutras providências.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o pedido de demissão apresentado pela servidora protocolizado sob nº 814/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar nesta data, a pedido, a servidora municipal ROSINEIA GOMES PRESOTTO, RG nº 17.238.595, prontuário nº 1377, nomeada em 07/03/1996, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica I, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações visando o desligamento e as demais formalidades necessárias, para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de março de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

### PORTARIA Nº 155, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

*Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesse particular à servidora municipal Maria Julia da Silva, e dá doutras providências.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Processo nº 810/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 2 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular à servidora municipal RAQUEL GOMES BUENO, RG nº 20.220.130-2, prontuário nº 1621, nos termos do artigo 89, do Estatuto

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br




dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. A licença deverá ser gozada no período de 22/03/2017 a 21/03/2019, com prejuízo da remuneração e demais vantagens do cargo da servidora.

Art. 3º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de março de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

## Concursos Públicos / Processos Seletivos

## Edital - Classificação

**EDITAL Nº 04/2017**
**PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO Nº 01/2017 - PREFEITURA DE BORBOREMA**
**RESULTADO DA PROVA - CLASSIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Borborema divulga o resultado e a classificação dos candidatos que realizaram a prova referente ao Processo Seletivo nº 01/2017, e homologo o resultado e a classificação, para seleção de estagiários com vistas ao preenchimento das vagas inicialmente fixadas, bem como à formação de quadro de reserva, na forma abaixo:

| ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS | |
|---|---|
| 01 | CARLOS HENRIQUE DE TOLEDO PERES |
| 02 | CAMILA EMANUELA TEIXEIRA GRANZOTO |
| 03 | JOAO PEDRO MILAUS |
| 04 | VIVIANE SUELEM MARCELINO PIRES |
| 05 | MICHELE APARECIDA JACOB |
| 06 | RENATA CARVALHO DOS SANTOS |
| DIREITO | |
| 01 | BRENDA CAROLINA MARCELINO |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | |
| 01 | JOSE LUCAS MONARI DA SILVA |
| 02 | LINCON GUSTAVO MARQUES |
| 03 | JOSÉ AUGUSTO AMANCIO |
| ENGENHARIA CIVIL | |
| 01 | MARIANE CAROLINA DA SILVA |
| 02 | GESSIELI ALCARA |
| 03 | MURILO ROSA DA SILVA VESSONI |
| 04 | LUANA PIRES DOS SANTOS |
| FARMÁCIA | |
| 01 | FABIANA CRISTINA PEREIRA FAJARDO |
| INFORMÁTICA | |
| 01 | ANTONIO CARLOS TELLES DE MENEZES JUNIOR |
| PEDAGOGIA | |
| 01 | FRANCIELE BENVINDO DE CAMARGO |
| 02 | ANDRESA KARINA LEITAO |
| 03 | ELAINE CRISTINA DELGADO |
| 04 | ROBERTA VIEIRA DA SILVA |
| 05 | LUANA DOMINGUES |
| 06 | VERONICA ROMBOLA CESTARI |
| 07 | AMANDA DE FATIMA PICORELLI |
| 08 | FRANCINE LAISA GUSMAO |
| SERVIÇO SOCIAL | |
| 01 | MARCIA HELENA MOREIRA MACENA |

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Borborema/SP, 22 de março de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br




**Licitações e Contratos**

**Atas de registro de preço**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

EXTRATO: Ata de Registro de Preços Ata 05/2017 – Origem: Processo 476/2017 – Pregão Presencial n° 08/2017 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP- CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ n.° 22.713.728/0001-01 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES PARA VEÍCULOS DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP de acordo com as demais características e especificações descritas no Edital (Anexo I); Vencedora do certame no valor de: R$ 166.584,00 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais). Vigência: 06 meses, iniciando-se em 13 de março de 2017 a 12 de setembro de 2017. Data da assinatura: 13/03/2017 – Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de março de 2017 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA:46737219000179
Localidade: Borborema
Data: 2017.03.23 10:37:09 -0300